



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Lei Nº 605 / 76

Concede Pensão Alimentícia a Srª Adalgisa Rodrigues da Silva Moraes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica concedida a pensão alimentícia a Srª / Adalgisa Rodrigues da Silva Moraes, no valor de 1 (um) salário mínimo na Região.

Artº 2º - A pensão de que trata o artigo 1º desta Lei correrá à conta de verba própria consignada no orçamento Municipal e será reajustada sempre que houver aumento do salário mínimo.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 9-04-76

Engº Júlio José de Campos

Prefeito Municipal